

Edital nº 001/2025

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE PRESENCIAL BACHAREL EM ENFERMAGEM- VESTIBULAR 2025.1

A FELK - Fundação Escola Lince comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais são verificadas por ocasião do reconhecimento do seu curso, torna pública as normas a seguir, que regem o **1º Processo Seletivo - Vestibular 2025** considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso no curso de graduação.

DO OBJETO

O presente Edital faz saber que estão abertas as inscrições do Vestibular para ingresso no 2º semestre letivo de 2024, que se destina a selecionar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria Normativa nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC, e seu Regimento Geral, conforme normas deste Edital.

Dados da FELK

Faculdade FELK

Endereço da Sede: Av Jorge Teixeira, 609

Telefone: (69) 98469-6572

Site; <http://www.felk.edu.br>

I. Da Inscrição

Art. 1. A partir do dia 01 de Setembro de 2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 2. A inscrição para o processo seletivo 2025/1 será **gratuita**.

Art. 3. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do Ensino Médio se efetive até a data marcada para o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

Art.4. Para obter dispensa do vestibular é necessário ter feito à edição mais recente do **Enem** e ter obtido pelo menos 350 **pontos** na média geral das provas, além de nota maior do que zero na redação.

Art.5. A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser realizada por meio do [link http://www.felk.edu.br](http://www.felk.edu.br)

Art. 6. O candidato deverá preencher requerimento, no ato de inscrição no site <http://www.felk.edu.br>

§1º. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de exclusiva responsabilidade de do candidato.

Art. 7. Havendo ainda vagas remanescentes, ficará a critério da instituição a realização de Processo Seletivo contínuo, até o início das aulas. Caso a Instituição opte por realizar o prosseguimento do processo seletivo divulgará aos candidatos os critérios que serão observados.

Art. 8. O Processo Seletivo 2025/1 será realizado por uma prova constituída de questões de múltipla escolha e Redação online.

Art. 9. O candidato com Necessidades Especiais (NE) que necessite de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição normalmente no formulário de

Inscrição disponível no site da FELK, sendo sua responsabilidade comunicar e solicitar a realização da prova para tal condição.

§ 1º. Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo.

Art. 10. Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo de lá alegar de conhecimento.

Art. 11. A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as condições previstas neste Edital.

II. Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento.

Art. 12. O curso de graduação, atos legais de funcionamento, turnos e duração estão identificados na tabela abaixo:

Curso Autorização/ Reconhecimento Turno Duração

Bacharelado em Enfermagem – modalidade presencial

100 vagas/ 10 semestres

III. Da Prova

Art. 13. Serão realizadas pela internet virtualmente. Receberam um e-mail com o link e senha para o acesso a prova.

Art. 14. A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

Questões da Prova

As provas terão um valor total de 10 pontos, sendo compostas por:

Prova

5 testes (10 pontos)

Abrangendo os conteúdos de:

Gramática e Interpretação de Textos

História

Geografia

Matemática

Redação

§ 1º. O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo:

Conteúdos Programáticos	
Componentes Curriculares	Competências e Habilidades
Gramática e Interpretação de textos Literatura	Análise de textos - Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais - Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais - Expressividade: recursos estilísticos – figuras de linguagem 2 – Gramática aplicada - Acentuação gráfica - Ortografia - Divisão silábica - Pontuação 3 – Morfologia - Estrutura e formação de vocábulos 4 – Morfossintaxe - Empregos e funções das classes de palavras - Constituição da oração e do período - Sintaxe de regência, de concordância e de colocação 5 – Semântica - Significação das palavras: sinonímia,

	antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade 6 – Estilística - Figuras de sintaxe - Vícios de linguagem 7 – Noções básicas de teoria literária - Poema, poesia e prosa - Gêneros e estéticas literárias - Figuras de linguagem 8 – O romantismo brasileiro: poesia e ficção 9 – A ficção realista e naturalista 10 – A poesia parnasiana e simbolista 11 – O modernismo brasileiro - Grupos e tendências - Poesia e romance na década de 30 - A geração de 45 12 – Poesia de vanguarda 13 – Literatura contemporânea - Poesia, ficção, crônica - Literatura fantástica
Geografia	A ciência geográfica: conceitos, objeto de estudo, princípios 2 – Quadro natural: - a Terra no espaço - principais movimentos da Terra e suas consequências - posição de lugares e orientação - representação da Terra: projeções cartográficas - elementos da Terra: atmosfera, hidrosfera, clima, águas oceânicas, águas continentais, hidrografia brasileira, litosfera, relevo brasileiro - vegetação: principais formações, principais formações brasileiras, problemas ambientais 3 – Geografia humana - Povoamentos, estrutura da população e teorias demográficas - Problemas populacionais - Distribuição geográfica dos grupos raciais e seus caracteres mensuráveis e descritivos - Estudo geográfico das línguas e religiões - Indicadores sociais 4 – Geografia urbana - Urbanização e metrópoles - Urbanização brasileira - Problemas urbanos: inchaço urbano e favelização 5 – Geografia econômica - tipos de colonização e exploração colonial
História	Interpretar fontes documentais de natureza diversa, considerando o papel das diferentes linguagens, agentes sociais e contextos envolvidos em sua produção; -Respeitar as diversidades reconhecendo-as como construções históricas e manifestações culturais; – Compreender e analisar as políticas imperialistas dos séculos XIX e XX, suas relações com a ocupação da Ásia e da África, como as Guerras Mundiais e a Guerra Fria;Compreender as dimensões políticas, econômicas, culturais, étnico raciais, religiosas, que envolveram confrontos e guerras entre vários povos e regiões do mundo, ao longo da história. Conteúdos: Pré-história: o homem na evolução das espécies; Mesopotâmia; As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental A formação do mundo contemporâneo. Idade Média. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. Brasil - A colonização portuguesa no Brasil
Matemática	Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de

	figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. Conhecimentos algébricos / geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.
--	---

IV. Da Desclassificação

Art. 15. Serão considerados **desclassificados** os alunos que:

- § 1. Obterem nota 0 (zero) na soma das notas das disciplinas da Prova de múltipla escolha;
- § 2. Obterem nota 0 (zero) na prova de Redação;
- § 3. Não alcançar 5 pontos na soma da Prova de múltipla escolha;
- § 4. Descumprirem as normas constantes neste Edital ou imposta pelo Setor de Registro Acadêmico da Faculdade;
- § 5. Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova;
- § 6. Não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula.

Art. 16. O **resultado** da prova será divulgado em até 05 dias útil após a conclusão da mesma.

Art. 17. A classificação do candidato será publicada ao término do Processo Seletivo via e-mail.

Art. 18. Havendo ainda vagas remanescentes, os candidatos selecionados poderão realizar sua matrícula até ao final do processo seletivo, conforme calendário acadêmico.

VI. Da Matrícula

Art. 19. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, devendo realizar nova prova para ingresso no processo seletivo.

Art.20. Será cobrado taxa de matrícula

Art. 21. Solicitamos que o candidato aprovado envie **em 03 (três) dias para secretaria da instituição os seguintes documentos, pelo whats 69 98469-6572 ou pelo email:escolafelk2018@hotmail.com** descritos no Art. 25, exceto o disposto no § 1º do *caput* deste artigo.

§ 1º O candidato deverá entregar os documentos no prazo estipulado acima, caso não o faça possui como prazo máximo de entrega dos documentos **ATÉ O ATO DA 1ª (PRIMEIRA) MATRÍCULA**. Ou seja, o aluno se inscreve no curso, realiza o pagamento do boleto e deve comparecer à secretaria com os documentos solicitados, o prazo máximo dado ao aluno é até a data da primeira matrícula, ou seja, no momento da renovação do próximo período letivo.

§ 2º O DESCUMPRIMENTO do estipulado no parágrafo anterior dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico para a primeira matrícula, ensejará no DESLIGAMENTO DO CONTRATANTE/ALUNO da Instituição de Ensino.

Art. 22. Por ocasião da aprovação, o candidato deverá realizar a matrícula pelo e-mail ou whats da instituição e enviar em 03 (três) dias para a secretária da instituição os seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Título de eleitor;
- g. Comprovante de Residência;
- h. Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- i. Comprovante de renda

§ 1º. O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio **em dezembro de 2024 e terá o prazo até 10 de Março de 2025** para entregar o diploma conclusão.

§ 2º. O candidato que realizou estudos no exterior de verá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d. Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante do endereço de residência.

Art. 23. A matrícula somente será efetivada mediante: a. Apresentação dos documentos relacionados no artigo 23º;

- b. Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c. Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Digital, emitido pela FELK.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será também seu responsável financeiro para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do *caput* deste artigo, munido de cópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º. A legislação permite que as escolas insiram nos contratos de prestação de serviços educacionais multa de 2% sobre o valor principal, após o vencimento. A data é livremente fixada pela entidade mantenedora, mas deve constar dos documentos firmados entre alunos e unidades de ensino. Além da multa é permitida a aplicação de juros e, quando o atraso for superior a trinta dias, a correção monetária, tomando-se por base o índice oficial.

§ 3º Os cursos financiados pelo FIES ou qualquer outra tipo de financiamento terão seus valores normais e obedeceram as regras da instituição e do banco financiador.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 24. À Instituição é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de Matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma de acordo com a de função institucional. O candidato fica ciente que somente na data de início das aulas que a **Instituição** poderá confirmar a formação ou não de turma, e neste caso a FELK efetuará a devolução integral do valor pago pelo acadêmico em sua matrícula, no prazo de 60 dias úteis corridos da data de solicitação junto à secretaria.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 25. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2025 será informado no Calendário Acadêmico da FELK e demais meios de comunicação da Faculdade.

Art. 26. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre de 2025.

Art. 27. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO, 01 de Setembro de 2024.

Diretor